

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Marques Tavares, José Alves da Silva, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Laerte Macedo Pinto, Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião ream dez horas e trinta e minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=-

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia dezasseis do corrente que apresenta um saldo de quarenta e nove milhões seiscentos e nove mil oitocentos e sessenta e três escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias doze e dezasseis do corrente mês havia

tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão do Pessoal: licenças para férias, duas. Concessão de Licenças: de construção trinta e duas; de habitação, sete; para condução de velocípedes, dezassete; canídeos quatro; publicidade uma; uso e porte de arma de caça, duas; policiais (Governo Civil) oito. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o requerimento de TERESA DE JESUS OLIVEIRA, herdeira de Francisco de Oliveira, casada, comerciante, residente no lugar da Igreja, freguesia de Travanca, deste concelho, tendo recebido por falecimento de seu pai Francisco de Oliveira, um estabelecimento de Mercearia, Taberna e Café, a que se refere o alvará sanitário número setecentos e três emitido em onze de Dezembro de setenta e nove, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente o senhor Presidente apresentou o processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: Concessão de alvará sanitário a Maria da Conceição Fernandes Tavares da Silva, residente na Rua Francisco Tavares, cento cinquenta e cinco, Lações de Cima, Oliveira de Azeiméis para instalação de um estabelecimento de mini-Mercado no mesmo lugar. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos respeitante ao depósito provisório (preparos).=====

===== EMBARGO DE OBRAS PARTICULARES: Nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os embargos das seguintes obras, determinados pelo Senhor Presidente: de ampliação de um pavilhão bem como muro de vedação sem licença municipal pertencente a Fernando de Pinho Valente, no lugar da Zona Industrial de Cesar; de ampliação de uma casa de arrumos e garagem que Manuel Soares Júnior levava a efeito no lugar de Salgueiros, Ossela, sem licença municipal; obra de construção de arrumos que Mário Pimenta Gonçalves levava a efeito sem a respectiva licença municipal no lugar de Penedo, Cucujães.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS CORRENTES NO CONCELHO: A Câmara deliberou de seguida abrir concurso para fornecimento de materiais pelo período de quatro meses devendo consultar-se as seguintes firmas: António Rodrigues Parente; Coelho

19 DEZ 1938

& Filhos; Pedreiras do Castro de Cambra Limitada; Manuel Luís Vieira Soares; Acácio Barbosa Pereira; Teotónio & Filhos Limitada; Cabral & Filhos Limitada; Irmãos Cavaco; José Alves; Construções Moreno Limitada; J. Dias Ferreira & Filhos Limitada; Brimo, Britas de Mouquim; Silva Brandão & Filhos; Piçarra & Ribeiro; Manuel Francisco Almeida; Mário Jesus Soares de Oliveira; Soares da Silva & Irmão; Alberto Luís M. Monteiro; Jerónimo Silva Pereira; Manuel da Silva; António Neves Alves.

ALUGUER DE EQUIPAMENTO- ABERTURA DE CONCURSO: Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade consultar as firmas da especialidade: Maquinul, Máquinas de Terraplanagens, Limitada; Cabral & filhos Limitada; Manuel Francisco de Almeida; Teotónio & Filhos Limitada; Silva Brandão & Filhos Limitada; J. Dias Ferreira & Filhos Limitada, para apresentarem preços destinados ao aluguer de máquinas e viaturas a utilizar em trabalhos relativos a obras municipais os quais deverão reportar-se até trinta de Abril do próximo ano.

APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto no artigo cinquenta e oito da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a: Leonilda da Silva Gonçalves, residente no lugar de Manta de Cima, freguesia de Cucujães e a José da Costa Santos residente em Vila Chã de São Roque, por haverem transgredido o artigo trinta e nove número oito do referido diploma.

OBRA DE "ARRANJO URBANISTICO DA RUA DA IMPRENSA OLIVEIRENSE"- ABERTURA DE PROPOSTAS: Em resultado do concurso limitado, para que foram consultadas as firmas "Cabral & Filhos, Limitada" de Besteiros, Travanca; Manuel da Silva, de Caniços, Travanca; Manuel Francisco de Almeida, Limitada, de Travanca; Silva, Brandão & Filhos, Limitada, de Clavel, Travanca; Teotonio Almeida & Filhos, de Besteiros Travanca; e J. Dias Ferreira do Picoto, Cucujães apenas responderam as firmas Cabral & Filhos, Limitada, e J. Dias Ferreira & Filhos, Limitada. Procedeu-se de imediato á abertura dos respectivos subscritos verificando-se que: a proposta da firma Cabral & Filhos Limitada, apresentava o valor de tres milhões duzentos noventa mil quatrocentos escudos; a proposta da firma J. Dias Ferreira & Filhos Limitada apresentava o valor de três mi-

19 DEZ 1968

lhões dezoito mil e setecentos escudos, ambos não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de rubricadas, e bem assim os seus sobrescritos a Câmara deliberou por unanimidade enviar aos seus serviços técnicos de obras para parecer e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE CIMENTO- PEDIDO DE PROPOSTAS: Na prossecução dos trabalhos e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente consultar as seguintes firmas da especialidade: António da Costa Reis & Filhos; João Barbosa da Cunha Figueiredo, José Azevedo, Alvaro Barbosa Figueiredo e António Silva Figueiredo, para o fornecimento de cimento destinado serviços de obras, durante os meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do próximo ano.=====

===== OBRA DE "REDES DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES- 1ª FASE INCLUINDO A ZONA INDUSTRIAL"- ADJUDICAÇÃO: Seguidamente, e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar a obra em epígrafe ao concorrente V.R.- Sociedade de Construções e Obras Públicas Vila de Rei, Limitada, com sede em Lisboa; pelo valor de cento e quarenta e um milhões oitocentos e seis mil e oito escudos, a acrescer o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme parecer favorável dos Serviços Técnicos de Obras Municipais da Câmara e no seguimento do deliberado em reunião ordinária de vinte e um de Novembro último.=====

===== FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Prosseguindo o Senhor Presidente disse que se ia proceder à abertura das propostas contendo os preços para o fornecimento e assentamento de lancis e chapim destinado a obras deste Município. De entre as firmas consultadas: Manuel Luís Vieira Soares de Marco de Canavezes; Acácio Barbosa, de Entre-os-Rios e José Alves de Oliveira de Azeméis, apenas apresentou preços a firma Manuel Luís Vieira Soares de Marco de Canavezes; por metro quadrado e já com o Imposto sobre o valor Acrescentado incluído: Lancil recto, dois mil e oitocentos escudos, Lancil curvo: de raio trinta e dois e meio e zero vírgula cinquenta dois mil oitocentos e cinquenta escudos e dois mil novecentos e cinquenta escudos, respectivamente; Chapim recto, seis mil e setecentos escudos e chapim curvo seis mil e novecentos escudos. Depois de rubricadas as propostas e bem assim os seus sobrescritos, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos seus serviços técnicos para informação e ulterior resolução.=====

===== RESCISÃO DE CONTRATO DE FUNCIONARIO: Em seguida, Câmara deliberou por

19. DEZ. 1938

unanimidade aceitar a rescisão do contrato de trabalho a prazo do funcionário Fernando Pereira Pais a partir de trinta e um de Dezembro próximo, conforme o solicitado no requerimento número dois mil quinhentos e oitenta e um, de dezasseis de Dezembro último.=====

===== ESTACIONAMENTO NA RUA 12 DE DEZEMBRO: Sob proposta do vereador senhor Sebastião de Sousa e em virtude de se verificar grande dificuldade de trânsito nos dois sentidos, na rua em epígrafe, a Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere a lei número cem barra oitenta e quatro, capítulo cinquenta e um, alíneas e) e f), deliberou unanimemente proibir o estacionamento do lado sul, e, parque, do lado norte, da supracitada rua.=====

===== INDEMNIZAÇÃO A ANTIGO RENDEIRO DO TERRENO DA E.T.A.R.: Seguidamente e sob proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade e em face do requerimento número dois mil quinhentos e oitenta e dois, de dezasseis de Dezembro passado, indemnizar em cinquenta mil escudos o antigo rendeiro do terreno onde se situa a actual estação de tratamento de Esgotos de São João da Madeira, obra de responsabilidade da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, senhor Henrique Rodrigues, dado que este se encontra impossibilitado de exercer a sua anterior profissão.=====

===== CONCURSO DE PESSOAL- ACTA RELATORIO: Em seguida e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente aprovar a acta relatório do concurso de habilitação e provimento de um lugar de fiscal municipal de segunda classe, aberto por deliberação da Câmara de oito de Março de mil novecentos e oitenta e oito.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes do parecer técnico neles prestados: JOSE DA ROCHA E SILVA, casado, residente no lugar da Baganha, da freguesia de Fajões deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de um pequeno pavilhão destinado a aviário em terreno de que é legítimo proprietário sito no lugar, freguesia e concelho supra citado, terreno esse inscrito na matriz predial rústica sob o artigo trezentos e oito da freguesia de Fajões a confrontar de norte com Deolinda Gomes da Rocha, sul com caminho de servidão e outros, nascente com o caminho, ponte com Manuel Moreira da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir

19 DEZ 1978

mediante a informação técnica que se transcreve: " estes serviços são da opinião que o local não será aconselhável dado situar-se em zona de aglomerado populacional. Caso a exma Câmara julgo oportuno poder-se-á ouvir o parecer da Direcção Geral dos Serviços Pecuários nos termos do Decreto- Lei número trezentos e noventa barra setenta e seis de vinte e quatro de Maio e sub-delegação de Saúde de Oliveira de Azeméis".=====

CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL, com sede na rua Padre Oliveira, trinta e três em São João da Madeira requer viabilidade de construção para de um edifício de um (só piso) onde irá ser instalada uma nova estação automática, no lugar de Carregosa de Cima, freguesia de Carregosa com as seguintes confrontações: norte parque de estacionamento, sul vendedor, nascente arruamento e poente vendedor, num terreno com a área de quatrocentos metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: de acordo com a implantação apresentada e por se tratar de um equipamento estes serviços nada têm a opor à viabilidade de construção pedida.=====

CARLOS QUEIROS DE MOURA, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho requer a revisão do seu processo número quinhentos e setenta e oito barra oitenta e oito referente a viabilidade de construção de uma casa de habitação, de acordo com as indicações fornecidas pelos técnicos da C.N.R.O.A aos técnicos desta Câmara. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição feita e por se situar na zona limite da reserva o que impedirá proliferação de outras construções. Deverá dar satisfação ao ofício da Junta de Freguesia oitenta e quatro barra oitenta e oito de um de Setembro de oitenta e oito e a quando da construção do prédio pretendido.=====

====DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ERMELINDA GOMES VIEIRA DA SILVA, casada, residente no lugar de Souto da Costa, freguesia de fajões, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão e andar,

19. DEZ. 1938

comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de setecentos metros quadrados, identificado na planta junta, sito no lugar de Arroiteia, freguesia de Fajões, deste concelho, com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico, parte no número mil quatrocentos trinta e um, da freguesia de Fajões, em nome do seu proprietário Celanira Gomes Vieira da Silva, residente em Casalmarinho, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: do norte com caminho; do sul com Arménio Araújo e outro; do nascente com Fernando Correia de Pinho e outro e do poente com caminho, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Arroiteia, freguesia de Fajões. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta: do norte com uma frente de quarenta metros, com a via pública existente caminho municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.

AMC

===== OBRAS PARTICULARES - ADITAMENTOS Prossequindo, Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhadas de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos nos pareceres técnicos:=====

===== JOSE RODRIGUES DA SILVA : residente no lugar de Adães freguesia de Ul, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio para comércio e habitação em regime de propriedade horizontal, na Avenida Doutor Anibal Beleza, lote seis nesta cidade de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade que o requerente deverá juntar ao processo declaração na qualidade de proprietário, concordando com a alteração do estudo de pormenor levado a efeito por esta Câmara Municipal. A Câmara Municipal, deverá o mesmo requerente conceder poderes para em seu nome representar e subscrever todos os documentos necessários para a legalização do novo alvará de loteamento. Mantém-se o deferimento do pedido de licença de caboucos. A sua implantação e diversas cotas devem respeitar a informação técnica, devendo os serviços técnicos participar por escrito o resultado da verificação. Para o licenciamento

19. DEZ. 1938

ciamento desta obra, deverá o requerente completar o processo de acordo com o solicitado na informação técnica de dezassete de Dezembro corrente.=====

SOCIEDADE CONSTRUTORA IMOBILIARIA DE AZEMEIS, LIMITADA, com sede na Rua da Estação, cinquenta e quatro, desta cidade de Oliveira de Azeméis, representa da pelo seu sócio- gerente António Martins Assunção, dona e legítima possuidora do lote quatro da Urbanização do Mercado, a confrontar do norte com Rua de Camões, do sul com novo arruamento, do nascente com Câmara Municipal e do poente com Caixa de Crédito agrícola Mutuo, requer a aprovação do projecto e a concessão da respectiva licença por um período de vinte e quatro meses. A Câmara deliberou por unanimidade que o requerente deverá juntar ao processo declaração na qualidade de proprietário, concordando com a alteração do estudo de pormenor levado a efeito por esta Câmara Municipal. A Câmara Municipal deverá o mesmo requerente conceder poderes para, em seu nome, o representar e subscrever todos os documentos necessários para a legalização do novo alvará de loteamento. Mantém-se o deferimento do pedido de licença de caboucos. A sua implantação e diversas cotas devem respeitar a informação técnica, devendo os serviços técnicos participar por escrito o resultado da verificação. Para o licenciamento desta obra, deverá o requerente completar o processo de acordo com o solicitado na informação técnica de dezassete de Dezembro corrente.=====

MARIO DIAS DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar das Cavadas, freguesia de São martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença pelo prazo de um ano para restaurar e ampliar a sua casa de habitação sita no lugar das Cavadas da mesma freguesia e concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia e de acordo com o parecer técnico. Quanto a "onus real" é de dispensar dada a natureza do caminho e o próprio requerente já ter dado área para o seu alargamento e considerando o aproveitamento que faz das paredes existentes. Deve apresentar cálculos de betão armado.=====

JOAQUIM ALMEIDA MARTINS, casado, residente na Rua Frei Caetano Brandão, cento sessenta e oito, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, desejando na qualidade de proprietário proceder à reconstrução de um prédio para habitação no seu legítimo terreno, sito na Rua Frei Caetano Brandão, freguesia de Oliveira de Azeméis, com a área de duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, confrontando a norte com António Coelho, a nascente com a rua Primeiro de

19. DFZ 1988

Maio, a sul com José Tavares de Bastos e a poente com a Rua Frei Caetano Brandão, requer a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cersitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou por unanimidade ouvir a Direcção de Estradas de Aveiro e quanto à zona da Rua Primeiro de Maio deverá contar com um afastamento sujeito a estudo após a audição proposta.=====

ANTONIO PEREIRA DA COSTA, casado, residente na Rua Bento Carqueja número cento e nove em Oliveira de Azeméis, desejando na qualidade de proprietário proceder à construção, em duas fases, de um edifício para estabelecimentos comerciais, no seu terreno com a área de setecentos e vinte seis metros quadrados, sito em Oliveira de Azeméis, confrontando a norte com Adélia Paiva, nascente com a Rua Bento Carqueja, sul com a Rua da Hospedaria da Malaposta e poente com Rua Comandante João Lourenço da Silva, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da licença de construção da primeira fase pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica, devendo proceder ao corte correspondente ao recuo antes de iniciar a construção.=====

JOÃO CORREIA EVARISTO DA SILVA, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, casado, na qualidade de proprietário, requer aditamento ao seu processo de obras número setecentos e noventa e três barra oitenta e seis para legalização das obras de ampliação da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não se terem verificado alterações em relação ao despacho anterior de catorze de Novembro de oitenta e oito, ao qual deve dar previamente satisfação.=====

MOLIBEL, INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESTOFOS, LIMITADA, representada por Alberto Martins Brandão, na qualidade de sócio gerente, com sede no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um armazém no terreno inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil novecentos e setenta sito na zona Industrial de Cucujães, no lugar das Cavadas da mesma freguesia, com as seguintes confrontações: do norte com Estrada Nova, sul estrada nacional e outros, do nascente com caminho e regueira e do poente Manuel Jardim e outros. A Câmara

19. DEZ. 1938


deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico devendo entretanto assinar a competente aquisição de escritura do terreno.=====

FERNANDO MOREIRA RODRIGUES, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, deste concelho vem em aditamento ao processo número oitocentos e cinquenta e um barra oitenta e seis requerer nova revisão quanto ao alinhamento do muro de vedação com a via pública, pois o muro do vizinho contíguo de construção nova não respeitou o alinhamento que actualmente lhe foi fornecido dado que a largura da estrada frente ao referido prédio é de sete metros pelo que propõe que o alinhamento seja feito pela parte mais recuada do talude existente no prédio, ficando a estrada com largura de sete metros e setenta e para o caminho vicinal adjacente propõe-se ceder mais terreno que o alinhado ficando o referido caminho com quatro metros e meio de largura. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico de quinze de Dezembro de oitenta e oito e officio da Junta de Freguesia número cento e dezasseis barra oitenta e oito de cinco de Dezembro por se depreender do mesmo officio que a estrada municipal naquele local não terá outra viabilidade pelo que não é aceite a proposta do requerente.=====

MARIO PIMENTA GONÇALVES, casado, residente no lugar de Penedo, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo de obras número duzentos e noventa e oito barra oitenta e oito apresentar o número de processo referente à construção do pavilhão onde funciona a indústria de camisaria, mil quatrocentos e cinquenta e nove barra setenta e oito, referente ao seu prédio de habitação não foi possível localizar o seu processo, sabendo que seria antes de mil novecentos e oitenta e cinco a sua construção. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento fixando-se a coima para o autuado em cinquenta mil escudos, face à informação do senhor fiscal.=====

ADALBERTO MANUEL DA SILVA PEREIRA, casado, residente no lugar das Aldas na freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao seu processo número quinhentos e setenta e dois barra oitenta e seis requerer a revisão do mesmo em virtude de a cave existente no prédio não pertencer às habitações mas sim para armazém do proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a presente exposição em que o requerente afirma que o espaço da cave se destinará exclusivamente a armazem do próprio.=====

ALBERTO MOITA FERNANDES, casado, comerciante, residente na Rua Eça de Quei


rós, número trinta, na cidade de Oliveira de Azeméis, desejando na qualidade de proprietário proceder à construção de um prédio para comércio e habitação em regime de propriedade horizontal na rua Doutor Aníbal Beleza, lote sete, na cidade de Oliveira de Azeméis confrontando a norte com lote seis, a sul com lote oito, a nascente com Avenida Doutor Aníbal Beleza e poente com arruamento com a área de trezentos e setenta e oito metros quadrados pelo que requer a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade que o requerente deverá juntar ao processo declaração na qualidade de proprietário, concordando com a alteração do estudo de pormenor levado a efeito por esta Câmara municipal. A Câmara Municipal deverá o mesmo requerente conceder poderes para em seu nome o representar e subscrever todos os documentos necessários para a legalização do novo alvará de loteamento. Mantem-se o deferimento do pedido de licença de caboucos. A sua implantação e diversas cotas devem respeitar a informação técnica, devendo os serviços técnicos participar por escrito e resultado da verificação. Para o licenciamento desta obra, deverá o requerente completar o processo de acordo com o solicitado na informação técnica de dezassete de Dezembro corrente.=====

REVALIDAÇÃO DE PROCESSO QUE SE ENCONTRA CADUCADO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de HERNANI CARNEIRO ALEGRIA, casado, residente na Avenida Doutor Antunes Guimarães, cento quarenta e dois, Porto que na qualidade de comproprietário requer a revalidação do processo número oitocentos e trinta barra oitenta e sete que se refere ao destacamento de parcela previsto no artigo primeiro do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro. A Câmara deliberou por unanimidade manter o despacho de seis de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete.=====

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE Prosseguindo e a pedido de JOAQUIM JOSE de OLIVEIRA, residente na Avenida de França número quatrocentos e setenta e sete da cidade do Porto requer certidão em como não há inconveniente na constituição de compropriedade entre os filhos dos actuais proprietários de acordo com o numero um do artigo cinquenta e oito do Decreto- Lei numero quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro ,do terreno sito no lugar da Costa Má e Samil da freguesia de São Roque que confronta:artigo quatrocentos e dezoito; de norte com Manuel Francisco Leite, nascente com Manuel Duarte Oliveira , sul com o caminho e poente com limite . Artigo quinhentos e doze confronta: norte com rigueira nascente com Manuel Marques Oliveira e sul com Ma-

19. DEZ. 1988

nuel Brandão e poente com limite. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que não exerce o direito de preferência nos termos do artigo cinquenta e nove e os prédios continuam indivisos não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção havendo que respeitar os decretos- Leis numeros quatrocentos / oitenta e quatro e cento sessenta e seis barra setenta.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO NUMERO TREZENTOS E QUINZE/OITENTA E SETE : Depois e a pedido de RAQUEL DA CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA , residente no lugar de Rio d'Óssos freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer aditamento ao processo de loteamento numero trezentos e quinze barra oitenta e sete apresentando novos elementos para serem apreciados e juntos ao processo inicial. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição da memória descritiva devendo entretanto apresentar projecto eléctrico a fim de se calcular o valor da caução a exigir.=====

===== LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EFECTUADAS NO PROCESSO Nº 696/86 : Proseguindo o Senhor Presidente apresentou o processo de Victor Manuel Gomes de Carvalho residente no lugar de Sobral freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azemeis requer a legalização das obras levadas a efeito referentes ao processo de obras número seiscentos noventa e dois barra oitenta e seis. A Câmara deliberou por unanimidade que perante a exposição feita e razões expostas deve ouvir-se o parecer da Direcção de Estradas de Aveiro, uma vêz que a obra que se apresenta não corresponde exactamente ao que foi apreciado no seu ultimo parecer, a fim de saber-se se o mantem.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO : Logo depois, o Senhor Presidente apresentou o processo de loteamento simples pertencente a Joaquim da Silva Teixeira Junior residente na rua Dão afonso Henriques em São João da Madeira na qualidade de proprietário requer em aditamento ao ao seu processo numero oitocentos e oitenta barra oitenta e seis a rectificação da área do processo de loteamento numero setenta e dois que por lapso foi mencionada erradamente e que passará a sete mil quinhentos sessenta e oito metros quadrados dando origem a área sobran- te de cinco mil quinhentos quarenta e quatro metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos da informação jurídica que se transcreve" "A rectificação pretendida pelo requerente tem por objectivo unicamente a identificação do terreno sobre o qual incide o loteamento e a que corresponde o artigo matricial rustico mil vinte e quatro (novas matrizes) e não os artigos tres

19. DEZ. 1988



mil setecentos e cinquenta e três e três mil setecentos e cinquenta e quatro (matrizes antigas). Requer ainda rectificação da área de parte sobranete do prédio não loteada. Dado que não há alteração substancial do loteamento, confirmando os lotes em número de três, com a mesma área e implantação e mantendo-se as prescrições do alvará e do regulamento do loteamento, é de deferir o requerido. Pelas razões expostas não é exigível publicação da rectificação no Diário da República e jornal regional, devendo no entanto o requerente registar a rectificação na conservatória.=====

===== ANEXAÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍENA c) DO Nº2, ARTIGO 57º DO DECRETO- LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente o senhor Presidente apresentou o pedido de MARIO MATOS DE PINHO, casado, residente na Rua vinte cinco de Abril, desta cidade, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, composto de casa de habitação e logradouro, sito na Rua vinte cinco de Abril, freguesia de Oliveira de Azeméis, a confrontar do norte com Maria Júlia Resende, sul com a Rua vinte cinco de Abril, nascente com Sebastião Fernandes de Almeida, Artur Garcia de Aguiar e Maria de Lurdes Tavares e do poente com Maria Adelaide Barbosa da Costa Leite, inscrito na matriz sob o artigo dois mil trezentos e vinte sete, o qual tem a superfície coberta de de trezentos e vinte cinco metros quadrados e descoberta de seiscentos e quarenta e nove metros quadrados, o qual foi edificado numa parcela de terreno para construção urbana com a área de quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados, adquirida em dois de Outubro de mil novecentos e oitenta e um a Maria de Lurdes Tavares, destacada do quintal do prédio urbano inscrito na matriz rústica sob o artigo mil e vinte seis e um terreno com a área de quinhentos metros quadrados, adquirida a José Tavares de Almeida Guimarães, para construção urbana, por escritura de vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, inscrito na matriz rústica sob o artigo duzentos e setenta e quatro terreno este situado a norte em relação a parcela adquirida anteriormente. Pretende o requerente para efeitos de ampliação do seu logradouro a anexação dos dois terrenos pelo que requer para efeitos do disposto na alínea c) do número dois do artigo cinquenta e sete do decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro certidão se a área que pretende anexar para ampliação do logradouro da sua casa de habitação é ou não superior a percentagem fixada genericamente para logradouros pela Câmara Municipal e se a aquisição para os

19. DEZ. 1933

indicados fins e autorizada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer jurídico de doze do corrente que se transcreve: "O requerente identificou as parcelas e juntou documentos comprovativos da sua propriedade. Nada a opôr ao requerido".

=====
PROLONGAMENTO DE CONDUTAS DE AGUA: No uso da palavra, o vereador Senhor Arlindo da Conceição Gomes Correia, informou a Câmara do requerimento apresentado pelo senhor Joaquim Martins Soares da Costa, de Ouriçosa, freguesia de UL, no qual solicita a redução do custo a pagar pelo prolongamento da conduta de água, reposição de pavimento e ramal domiciliário no mesmo local, cujo orçamento elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara apresentava o valor de noventa e nove mil quinhentos e noventa e um escudo. A Câmara tendo em conta as externalidades positivas oriundas deste prolongamento da conduta relativamente a novos consumidores, deliberou unanimemente isentar este futuro consumidor das despesas de mão de obra e reposição do pavimento devendo, então, pagar os materiais aplicados e o ramal domiciliário, no montante total de cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e um escudo. Acto contínuo, e sob proposta do mesmo vereador, a Câmara deliberou unanimemente isentar os onze futuros consumidores de água de Cimo de Aldeia, São Tiago de Ribal, do pagamento dos custos debitados normalmente à rede pública, assim como, das despesas de mão de obra do prolongamento da conduta de água naquele local, devendo a cada um, caber o pagamento de dezasseis mil escudos das despesas com a mesma conduta, conforme orçamento número cento e dezasseis barra oitenta e oito, dos serviços Técnicos.

=====
CERTIDÃO PARA LIGAÇÃO DE LUZ: A pedido de Armando da Costa Pinho e José da Costa Pinho residentes em Rebordões, Vila de Cucujães, possuidores de um pavilhão destinado à indústria e anexos no lugar do Penedo, Vila de Cucujães inscrito na Caderneta Predial Urbana com o número dois mil trezentos e quinze foi deliberado por unanimidade que de acordo com a informação técnica certifica-se que a luz só poderá ser ligada ao pavilhão existente considerando que o anexo fará parte da mesma unidade industrial e não considerada outra unidade autónoma.

=====
 MINUTA

=====
INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que se seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem.

Considerando os pareceres prestados pela Junta de Freguesia respectivas, pelo vereador do Pelouro e divisão de obras particulares foi deliberado por unanimidade como segue: ANA PAULA DA SILVA CARDOSO, solteira, residente no lugar das Escolas, freguesia de Vila Chã de São Roque, deste concelho requer certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma churrascaria sita nasua habitação no lugar de Vila Chã de São Roque deste concelho de Oliveira de Azemeis destinada a serviço de encomendas para fora. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== EDUARDO PINHEIRO DE MELO Limitada, com sede no lugar de Pinhão freguesia de Pindelo deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer certidão comprovativa em como não há inconveniente na instalação e localização de uma industria de moldes e injeção de plásticos, no pavilhão destinado a industria construido através do processo de obras número mil duzentos noventa e cinco barra oitenta e quatro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== RUFINO DE BASTOS MONTEIRO, casado, na qualidade de procurador de JOÃO JOSE MONTEIRO que foi residente na Rua Conde Santiago de Lobão desta cidade de Oliveira de Azemeis, para efeito de instalação de um estabelecimento de venda de materiais de construção, no rés do chão do seu prédio sito na Rua António Pinto de Carvalho, desta cidade a confrontar do norte com Rodrigo Resende Nunes da Silva, do poente com o proprietário, nascente com a Rua António Pinto de Carvalho e do sul com o proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que não sejam armazenados produtos tóxicos e inflamáveis.=====

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES TAVARES DA SILVA, casado, residente na Rua Francisco Tavares, cento cinquenta e cinco, desta cidade requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de um estabelecimento de Mini-mercado, sito em Lações de Cima, Rua Francisco Tavares cento cinquenta e cinco, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

ANIBAL MANUEL FERREIRA DA COSTA, residente na Travessa do Cruzeiro, número duzentos setenta e três, desta cidade de Oliveira de Azeméis, em que solicita seja certificado se há ou não inconveniente na continuação da laboração de uma oficina de reparação de jantes e soldaduras, sita na Rua Doutor António Joaquim de Freitas, no prédio número cento cinquenta e quatro, rés do chão, pertencente a António Milara de Bastos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário.=====

19 DEZ 1933

MARIO TAVARES, residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis, em que requer para efeitos de instalação eléctrica, seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de uma indústria de calçado, na cave do prédio pertencente a Diamantino da Silva, no referido lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente a instalação da indústria desde que cumpra o preceituado na Portaria cinquenta e três barra setenta e um de três de Fevereiro e Decreto-Lei número duzentos cinquenta e um barra oitenta e sete de vinte e quatro de Junho.=====

SERGIO DE JESUS LEAL, residente no lugar de Lações de Baixo, desta cidade de Oliveira de Azeméis, socio-gerente da firma "Silva & Leal", com sede no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis em que requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na continuação da laboração da indústria de confecções- camisaria- bem assim como da localização da mesma, instalada no prédio pertencente a Júlio Castro Sousa no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

ALVARO DOS SANTOS SA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque deste concelho de Oliveira de Azeméis requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de um indústria de calçado sita no referido lugar e freguesia e num anexo pertencente à habitação do requerente. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

VICTOR MANUEL DA COSTA FREIRE, residente na Travessa Manuel Correia de Bastos Pina, em Cidacos, desta freguesia e concelho requer certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma pequena indústria de carpintaria e móveis na cave do prédio pertencente a Fernando da Costa Freire, construído através do processo de obras número dois mil duzentos e oitenta e oito sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir face à informação técnica que se transcreve: " Trata-se de uma construção modesta que foi licenciada para resolver problemas de habitação. Quanto à ocupação pedida julga-se não ser de aprovar dada a localização e por não reunir as condições da Portaria cinquenta e três barra setenta e um de três de Fevereiro e Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete de vinte e quatro de Junho (Regulamento Geral sobre o Ruído)".=====

MARCOS ANTONIO DE PINHO TAVARES, solteiro, residente no lugar de Monte, freguesia de Madail, deste concelho e na qualidade de gerente da firma em nome

19. DEZ. 1968

individual do requerente sediada na Rua Manuel Brandão, cave esquerda, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma pequena indústria artesanal de calçado (fabrico de cintos, carteiras, chinelos etc). Mais informa de que as únicas máquinas a utilizar são de costura e que esta indústria é a título precário uma vez que de futuro será para recorrer a outro tipo de instalações e noutra local apropriado. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante a informação técnica que se transcreve: " Trata-se de um edifício com dois estabelecimentos e habitações. Como o edifício de situa no centro desta cidade julgo que não será de conceder licença para quaisquer tipo de indústria no referido edifício pois a localização não é adequada".=====

ERCILIA FERREIRA CORREIA, residente no lugar de Vila Nova, Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis para instalação de uma indústria de calçado artesanal na cave do seu prédio sita no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, destinada a arrendamento a José Francisco Costa Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a Título precário.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: Em seguida e sob proposta do vereador senhor Arlindo da Conceição Gomes Correia, a Câmara deliberou unanimemente conceder um subsídio no valor de duzentos mil escudos à União Desportiva Oliveirense e destinada à secção de Hóquei em Patins; acto contínuo e ainda sob proposta do mesmo vereador foi deliberado também por unanimidade conceder um subsídio à Junta de de Freguesia de Macieira de Sarnes, no valor de um milhão de escudos destinado ao arreanjo da rua inutilizada pela colocação de condutas de água proveniente dos depósitos de São João da Madeira e, arranjo da estrada junto à Escola Primária da Freguesia.=====

===== Seguidamente e sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a prese minuta nos termos do número quatro do artigo número oitenta e cinco do decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Santo Macedo Pinto* chefe de Divisão Administrativa e Financeira a redigi e subscrevo.=====

Francisco Manuel Ferreira Aguiar

27. DEZ 1982

AMMOA

Si. Tav.

Si. Alves

Si. Eugo

Si. Sebast.

Dr.

Jose Azevedo de S. L.
da Rua Manoel de Almeida
Sebastião de Sousa

João Manoel Pereira